

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO Nº 011/25

RECEBI HOJE, 14/01/25

Guilherme D. Cândido
SERVIDOR(A)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ORÓS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ORÓS, APÓS APROVAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A PREFEITURA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE INDICAÇÃO:

Art. 1º. Fica regulamentada a gratificação de 20% e 30% em cima do salário base dos servidores efetivos que exercem funções diferentes do seu concurso a fim de atender a demanda de vacância do município na área do magistério, sendo essa gratificação reconhecida como Gratificação por exercício da função.

Art. 2º. Terá direito a essa gratificação o servidor que tiver formação de nível superior comprovada na área da educação;

§1º As gratificações serão dadas de acordo com o nível de escolaridade de cada servidor:

- a) Servidor de nível superior (graduação) será dado o valor de 20% em cima do salário base;
- b) Servidor de nível pós-graduação será dado o valor de 30% em cima do salário base;

Art. 3º. Ao retornar a função de origem o servidor perderá a gratificação por exercício da função.

Plenário da câmara, 14 de janeiro de 2025.


Anderson Candido Vieira
Vereador do PDT



JUSTIFICATIVA

O município de Orós, por estar sempre em expansão e assim o aumento da demanda na área da educação, onde no seu quadro de pessoal o município dispõe de servidores na função de concurso de auxiliar de serviços gerais, agentes administrativos, mas quem se especializou e investiu na formação do magistério.

Onde muitos já exercem o desvio de função por vários anos para atender a demanda do município e assim alocar esses servidores em sala de aula, evitando a contratação já que vários dispõem de formação e experiência.

Assim sendo, o município deve reconhecer e valorizar tais servidores com incentivos para que eles possam continuar atendendo a demanda que o município tem.